

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 37/2018.

"Dá nova redação a dispositivo da Lei nº 6.842 de 07 de dezembro de 2017, que autoriza repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 6.842 de 07 de dezembro de 2017, que autoriza repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

| "Art. | 10 - | |
|-------|------|--|
| | | |

II - Ao Centro de Integração Reabilitação e Vivência dos Autistas - CIRVA, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Padre Pacheco, nº 741, Jardim Pau Preto, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.070.158/0001-63, subvenção social de até o limite de R\$ 477.042,45 (quatrocentos e setenta e sete mil, quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), em parcelas mensais, destinada exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do Processo Administrativo nº 28.042/2017."(NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 25 de junho de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.









PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 37/2018

Indaiatuba, aos 25 de junho de 2018.

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n°37/2018, que "Dá nova redação a dispositivo da Lei nº 6.842 de 07 de dezembro de 2017, que autoriza repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências", a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

A propositura em pauta, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, dá nova redação ao inciso II, do artigo 1º, da Lei 6.842/2017, suplementando em R\$ 260.250,45 (duzentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) o valor da subvenção a ser repassado ao Centro de Integração Reabilitação e Vivência dos Autistas — CIRVA.

Assim referida entidade passa a receber no corrente exercício, subvenção social de até o limite de R\$ 477.042,45 (quatrocentos e setenta e sete mil, quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

NIILSON ALCIDES GASPAR

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

Of. ATL nº 37/2018

Indaiatuba, aos 25 de junho de 2018.

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº37 /2018, que "Dá nova redação a dispositivo da Lei nº 6.842 de 07 de dezembro de 2017, que autoriza repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências", a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

Sem mais, renovo a V. Exa e aos demais Edis que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

PREFEITO

EXMO. SR. HÉLIO ALVES RIBEIRO D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP